



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

PORTARIA Nº 385 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

O SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, no uso da competência legal que lhe é atribuída no artigo 3º da Portaria Interministerial nº 17, de 23 de setembro de 1996, considerando os termos da Nota Técnica nº 278/98 - SPR/DEAPI/COPIN, resolve:

Art. 1º INCLUIR no Anexo da Portaria nº 17, de 23 de setembro de 1996, o produto abaixo discriminado:

NBM	NCM	PRODUTO
8529.90.9900	8529.90.19	Carregador com viva voz e gravador/reprodutor digital para telefone celular

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
